



Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de São Vicente Férrer

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER – IPSESV

SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Finalidade

Estabelecer a segregação de atividades no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer – IPSESV, conforme as diretrizes da **Lei Municipal nº 724/2004** e o item **3.2.10 do Manual do Pró-Gestão RPPS**, garantindo a separação de funções críticas, a mitigação de riscos e o fortalecimento do controle interno.

2. Princípios

A segregação das atividades é um princípio essencial da governança e do controle interno, visando assegurar que nenhuma pessoa ou unidade concentre funções incompatíveis entre si, especialmente aquelas relacionadas à autorização, execução e controle de atos administrativos e financeiros.

3. Diretrizes Gerais

- As funções de **autorização, execução e controle** deverão estar distribuídas entre diferentes servidores e instâncias;
- O fluxo processual de concessão de benefícios, execução financeira e controle contábil deve observar o princípio da dupla checagem;
- As decisões colegiadas devem ser tomadas pelos Conselhos, assegurando transparência e legitimidade.

4. Segregação por Função

4.1. Diretor Presidente

- Responsável pela **coordenação, supervisão e decisão final** dos atos administrativos e previdenciários;
- Não realiza execução financeira nem controle contábil direto;
- Recebe pareceres técnicos e jurídicos antes da tomada de decisão.

Função predominante: Direção e autorização superior.

4.2. Gerente Administrativo-Financeiro

- Responsável pela **execução financeira e contábil** das decisões aprovadas pela Diretoria;
- Controla receitas, despesas e registros contábeis;
- Submete relatórios à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- Coordena o procedimento de confecção, implantação e acompanhamento do pagamento dos benefícios no sistema de folha de pagamento do instituto.
- Não possui competência para concessão de benefícios previdenciários.

Função predominante: Execução e registro financeiro.

4.3. Gerente de Previdência e Benefícios

- Responsável pela **instrução técnica e análise processual** dos benefícios previdenciários;
- Elabora pareceres e encaminha para decisão do Diretor Presidente;
- Não realiza pagamentos nem aprova despesas;
- Atua de forma independente da área financeira.

Função predominante: Execução técnica e assessoramento previdenciário.

4.4. Conselho Administrativo

- Responsável pela **deliberação e controle estratégico** das ações da Diretoria;
- Acompanha a execução orçamentária e o cumprimento dos objetivos institucionais;
- Não executa nem autoriza pagamentos;
- Atua como instância de decisão colegiada.

Função predominante: Controle deliberativo e estratégico.

4.5. Conselho Fiscal



Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de São Vicente Férrer

- Responsável pelo **controle e fiscalização contábil, orçamentária e patrimonial**;
- Analisa balancetes, prestações de contas e documentos financeiros;
- Não executa nem autoriza atos administrativos;
- Emite pareceres e recomendações independentes.

Função predominante: Controle e fiscalização.

5. Conclusão

A segregação das atividades no IPSESV assegura a conformidade com as boas práticas de gestão pública, impedindo a sobreposição de funções e fortalecendo a transparência na administração dos recursos previdenciários.

São Vicente Férrer – PE, 10 de dezembro de 2025.

ELDELITA FÁTIMA DE BORBA MOURA
Diretora Presidente – IPSESV